

1855.

1

Juror Municipal da Villa de São José
na Segunda Camara da Provincia
de Santa Catharina

Escritas
Genuas

Joaquina Rosa de Jesus

Faltada

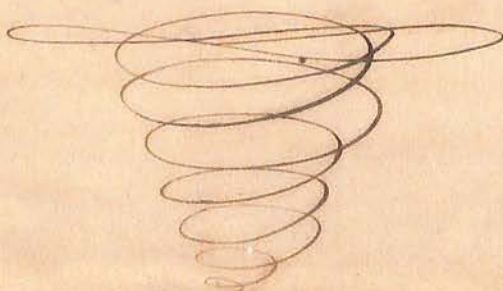
Alvino da Rosa da Silva, e outros

Supp.

Partilha amigavel

N. 29

Termo do sepimento do lopo de
nho Jesus Christo de mil e oitocentos e cin-
coenta e cinco, aos dez dias do mes de Cu-
tubro do dito anno, nesta Villa de São
José na Segunda Camara da Provin-
cia de Santa Catharina, em munici-
pio, autuo a Petição que ao diante se-
guir de Alvino do Rosa da Silva e
outros herdeiros da finada Joaquina
Rosa de Jesus, com hum defensor il-
la foy sendo, inclusive a partilha
amigavel que entre si firmou, pela
qual Petição pedem para ser julga-
da por sentença a dita Partilha, de
que para constar daço esta autuação.
Por D. Carlos do Amaral Leão, Escrivão
que o servei.



100
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 11th inst. in relation to the above named matter.

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 11th inst. in relation to the above named matter.

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 11th inst. in relation to the above named matter.

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 11th inst. in relation to the above named matter.

Don Silveira da Rosa da Silva, por cabeça e sua m^{te} Ma-
ria Castana, Thomeia Luis da Silva, Antonio Luis da Silva,
Filiardo Luis da Silva, e Joaquin Castana, por cabeça e sua
m^{te} Castana Rosa, todos moradores no Distrito desta Villa,
e de maior idade, por tanto fidejantes amais e segura dos Supp^{tes}.
Joaquina Rosa de Jesus, em testamento, e de maior idade,
Supp^{tes}. seus unidos herdeiros, pela que, firmada entre elles
partilha amigavel de proutos bens que pertenciam a m^{te}.
finada, e com meirada pela de vimento junto. Regu-
ram portanto a h. a. e. digne manda que a dita cor-
a dita partilha, e o m^{te} a. i. o. Supp^{tes}. tome a ratificacao
della, e que sellada e antes preparada, se julgue
am^{te}. partilha por sentença, para pro d^{te} m^{te} offi-
cio de Sentença.

Como pedem.
O Sr. J. J. de Oros
Fevereiro de 1855.

P. J. a. h. e. que assim haja e se
fizer. the, etc. gen.

[Signature]

E. R. M.

Arrogo do co. h. d. Silveira da Rosa
da St. J. e de sua m^{te} Maria
Castana
João Francisco de Souza

Arrogo do co. h. d.

João. Castana m^{te} Ma-
Rosa da Silva, por
Castana Rosa

Arrogo do co. h. d. Luis da Silva
da St. J. e de sua m^{te} Maria
Castana

Arrogo do co. h. d. F. J. da Silva
da St. J. e de sua m^{te} Maria
Castana

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

Main body of handwritten text, consisting of several lines of cursive script.

Handwritten text block, likely a signature or a closing phrase.

Handwritten text block, likely a signature or a closing phrase.

Handwritten text block, possibly a date or a reference number.

Handwritten text block, possibly a date or a reference number.

Large block of handwritten text at the bottom of the page, possibly a detailed note or a signature.

do conaprima, e coberto de palha, analise
pela quantidade de trinta de cada um, e
... Espuma mais branca, e mais por
finta, e mais analise, feita pela
maior quantidade, e mais analise de
infuso, por isso que a assignação de
...

Arrojo de co. Indio Silveira da Rosa de -
Silva José Francisco de Souza

Arrojo da Lauret. Jo. Ag. Cestano, Moir

Arrojo de Coimbra. Moir da Silva

Arrojo de Floriano Luis de Silva

Arrojo de Flor. Luis da Silva

Arrojo de Flor. Luis da Silva

Arrojo de Flor. Luis da Silva

Arrojo de Flor. Luis da Silva

Arrojo de Flor. Luis da Silva

Arrojo de Flor. Luis da Silva

Arrojo de Flor. Luis da Silva

Arrojo de Flor. Luis da Silva

Arrojo de Flor. Luis da Silva

Arrojo de Flor. Luis da Silva

Arrojo de Flor. Luis da Silva

Arrojo de Flor. Luis da Silva

Arrojo de Flor. Luis da Silva

Arrojo de Flor. Luis da Silva

Arrojo de Flor. Luis da Silva

Arrojo de Flor. Luis da Silva

Arrojo de Flor. Luis da Silva

124 4000

1261688

424

Offord

451a

24.44

24 June

$$\begin{array}{r} 34688 \\ \hline 1264688 \end{array}$$

Pagamento feito a legitimas do ca-her-
Nio Titulado Luis Da Silva, logo da
partida por fallimento de sua cota pa-
quim Rosa D. Juan.

Quasi primariamente em des paga-
mento dele em sua braça de terra de fronte
com nove centos de fundo, e setenta e setenta
e duas de costas de Ilmaria, que fa-
zem frente em sua Mangueira, fundos
em terras de José Antunes, de Fritas, con-
frontas pelo Leste com terras lançadas
em pagamento de os ^{Castana} herdeiros Rosa Bern-
ta com Joazeiro Castana, pelo Oeste
com terras de seu lançadas em pagamento
de os herdeiros Alvaro Castana Casado
com Silva de Rosa Da Silva, avali-
das a este mil reis cada uma braça
importa pagamento de doze e cento e cinco
mil reis.

Di. ant. del. ...
Castana
herdeiros del.
Joazeiro

Quasi mais uma frente de terra as
que fazem frente na estrada, fundos no Rio,
avaliada pela quantia de doze mil e
setenta e cinco reis.

Quasi mais uma frente de terra
das terras coberta de telhas, avaliada por
a quantia de vinte e sete mil reis.

Quasi ultimamente mais huma
casa de Engenho de farinha com uma pre-
co, coberta de telhas, avaliada segun-
ta de trinta e dois mil reis.

Logo mais isto e herdado a pa-
rte de tres mil e cento e doze reis, por-
ta tornari a ser mais os herdeiros segun-
tas quantas de pagamento a elle feito.

68.100
12.1800
32.1000
139.1800
Torna
13.1122
126.688

Pagamento feito a legitimas do ca-her-
Nio Caetano Rosa Casado em Joazeiro
Castana, logo de seu herdeiro por fallimento
de sua cota Joazeiro Rosa D. Juan.

Quasi primariamente em des pagam-
to de os braças de terras de fronte, com setenta e
cinco e setenta e setenta e duas de costas
denominada Carlos D. Imarary, fute de

1084000

16 Jan

27688

1261688

Amigo do cônego. Selo de da Rosa de S.
480. Cabana de uma Sogra. Maria Custer

4807. Habien en una Expedicion Maria Cucho
por Francisco de Soto

*Amigos do Cordeiro de Deus. Cethano Mer
por caber de sua espina e cethano Mer*

sobre a cidade. *Ja cobo Regem da Rosa*
 e *Thomaz de Almeida, e o T. Luis de Silva*

Maurice Louis de S.
F. J. J. J.

*Mr. Rogers de La Cigarras Luis de la Torre
Geo. J. de la Cigarras Luis de la Torre
Luis de la Cigarras Luis de la Torre*

Diego de Her. Guadalupe
 M. Fr. de S. Juan

[illegible]

Transmissão de Silva Ramos
 A quem o Sr. ^{ant.} J. P. de Tho.
 Antonio de Souza

[illegible]

6. 1000

Frederick Howard Corbode

Certifico que por cartas interviní

Paris, le 20 Mars 1844.

Hand

Wash	Wash
Wash	Wash
Wash	
Wash	
Wash	

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 11th inst. and in reply to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration.

Conta.

Do Juiz =		
Da Prefeitura	"	18000
Do Baciares		
Ata de termo de 6 ex	18300	
Quin de 6 e interm. de 6 ex.	54200	66500
Conta a dividir	"	18500
Sello de autos e proporcional	"	35000
		18240
	Rios	118240
Exa cada um dos cinco ha...	24340	
Vilade Al. José de N. de Novem...	1855	

[Signature]

